



PORTARIA Nº 303, de 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a criação e instituição da Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Município de Jaguaribe-Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 227, que estabelece o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO as diretrizes federais para o Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Intersetorial das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)** do Município de Jaguaribe, Ceará.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma instância de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com o objetivo de articular, planejar, monitorar e avaliar as ações públicas do PETI no território municipal.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - Elaborar, revisar e monitorar o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;



II - Articular a rede de serviços públicos (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer) para o atendimento integral das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e de suas famílias;

III - Promover e apoiar campanhas de mobilização e sensibilização da sociedade civil;

IV - Estabelecer fluxos de identificação, encaminhamento e acompanhamento dos casos identificados no município;

V - Alimentar e monitorar periodicamente os sistemas governamentais de registro do PETI (SIMPETI).

Art. 4º A Comissão Intersetorial será composta por representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social (Gestão, CRAS e CREAS);

II - Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Secretaria Municipal do Esporte;

V - Conselho Tutelar;

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Parágrafo único. Os membros da comissão exercerão suas funções em caráter de relevância pública, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos da Comissão Intersetorial ficará sob a responsabilidade do (a) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribe, Ceará, 30 de setembro de 2026

ALEXANDRE
GOMES
DIOGENES:01481466356
1466356
ALEXANDRE GOMES DIOGENES

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182,
OU=videoconferencia, CN=ALEXANDRE
GOMES DIOGENES:01481466356
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.09.30 11:18:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Prefeito Municipal